

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS N. 24.2.0315.1, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E O INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO – ITI, NA FORMA ABAIXO:**

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, neste ato denominado simplesmente BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados, doravante designado BNDES;

e

O INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO - ITI, doravante denominado CLIENTE, associação civil, com sede na Alameda Santos, nº 880, 6º andar, Cerqueira Cesar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01418-002, inscrito no CNPJ sob o nº 07.466.217/0001-30, por seu representante legal, o Sr. Marcelo Pascios, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] abaixo assinado;

têm, entre si, justo e acordado celebrar o presente Aditivo nº 01 ao Contrato de Aplicação de Recursos Não Reembolsáveis n. 24.2.0315.1, celebrado entre o BNDES e o CLIENTE por instrumento particular, em 23/12/2024, adiante designado simplesmente CONTRATO, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de Direito, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O BNDES e o CLIENTE resolvem alterar o *caput* da Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato) para incluir expressamente no escopo das

atividades de monitoramento realizadas pelo CLIENTE as escolas públicas da Lista de Espera do Lote 2 do Edital BNDES/FUST 'Escolas Conectadas', sem alteração do valor do apoio financeiro do BNDES. Diante da alteração pactuada, o *caput* da Cláusula Primeira do CONTRATO passa a vigor com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**NATUREZA, VALOR E FINALIDADE DO CONTRATO**

*O BNDES concede ao CLIENTE, por este Contrato, colaboração financeira não reembolsável no valor de R\$ 1.951.175,58 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), no âmbito do Fundo BNDES FUST Não Reembolsável, destinada ao monitoramento, por meio de plataforma online, da implementação da conectividade nas escolas públicas municipais beneficiárias e da Lista de Espera do Lote 2, nos termos previstos no Edital da Seleção Pública BNDES/FUST n. 01/2024 – ‘Escolas Conectadas’, para a modalidade ‘monitoramento’, doravante denominado apenas “projeto”, observado o disposto na Cláusula Segunda (Disponibilidade) e no Quadro de Usos e Fontes do projeto aprovado pelo BNDES.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**RATIFICAÇÃO**

São ratificadas, neste ato, pelas partes contratantes todas as Cláusulas e Condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo.

O BNDES é representado neste ato pela Superintendente da Área de Desenvolvimento Social e Gestão Pública e pela Chefe do Departamento de Inclusão Produtiva e Educação da Área de Desenvolvimento Social e Gestão Pública, abaixo assinadas e identificadas, nos termos da procuração lavrada em 23/07/2025, no Livro nº 1023, folha nº 032, Ato 014, do 22º Ofício de Notas do Rio de Janeiro.

O CLIENTE é representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Marcelo Pascios, acima qualificado.

As partes e testemunhas assinam, mediante certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, em conformidade com o disposto no artigo 1º e no artigo 10, §1º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, e/ou na plataforma gov.br com identidade prata ou ouro, em conformidade com os artigos 4º e 6º do Decreto nº 10.543/2020, e consideram, para todos os efeitos, a data aposta ao final do Instrumento como a da formalização jurídica deste Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2026.

**Pelo BNDES:**

---

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES

**Pelo CLIENTE:**

---

INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO - ITI

**TESTEMUNHAS:**

# Lista de Assinaturas

Assinado por: MARCELO PASCIOS, 107.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, assinado em: 06/01/2026  
Papel: representante legal



Assinado por: CELINA RANGEL TURA, 033.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, assinado em: 06/01/2026  
Função: Chefe de Departamento  
Papel: Chefe de Departamento do BNDES - Representante Legal



Assinado por: ANA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA, 038.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, assinado em: 07/01/2026  
Função: Superintendente



Assinado por: LUCIANA CAMPOS DA NATIVIDADE, 080.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, assinado em: 07/01/2026  
Papel: testemunha



Assinado por: GUILHERME COSTA PEREIRA, 113.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, assinado em: 07/01/2026  
Papel: testemunha

